ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 27 / 11 / 2017
Lagarto, 27 de 11 de 17
Funcionário(a)

LEI N.º 771
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Denomina Posto de Saúde no Povoado Pau Grande e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Posto de Saúde **"Daniel Irenio dos Santos"**, o atual Posto de Saúde Jerônimo Reis, localizado no Povoado Pau Grande, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 27 de novembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Cléverton José Silveira Oliveira
Secretário Municipal da Saúde

Noel Alves de Souza
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito